

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.429, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
Serviços Públicos do Guarujá		
VERBA N. 266		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 99	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0040	Diárias	900.000
Total da suplementação		900.000

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
Serviços Públicos do Guarujá		
VERBA N. 266		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 99	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0030	Substituições em Geral	900.000
Total da redução		900.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Pelerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.430, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
Departamento de Obras Sanitárias		
VERBA N. 262		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 70	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0116	Adicional por tempo de serviço	1.200.000
Total da suplementação		1.200.000

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
Departamento de Obras Sanitárias		
VERBA N. 262		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 70	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
0101	Mensalistas	1.200.000
Total da redução		1.200.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Pelerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.431, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.620.062 (um milhão, seiscentos e vinte mil e oitenta e dois cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS		
VERBA N. 264		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 77	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0030	Substituições em geral	1.620.062
Total da suplementação		1.620.062

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS		
VERBA N. 264		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 77	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	1.620.062
Total da redução		1.620.062

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Pelerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.432, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios e Obras Públicas:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJA		
VERBA N. 266		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 99	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	510.000
0030	Substituições em geral	640.000
Total das suplementações		1.150.000

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

		Cr\$
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS		
SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJA		
VERBA N. 266		
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 99	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0011	Vencimentos de cargo	510.000
0016	Adicional por tempo de serviço	640.000
Total das reduções		1.150.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Pelerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1965.

DECRETO N.º 45.432 DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 36.670.000 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

		Cr\$
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N. 68		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 05	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	10.000.000
DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL		
VERBA N. 76		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 05	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	600.000
DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL DE SANTOS		
VERBA N. 78		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 05	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
0016	Adicional por tempo de serviço	100.000